



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 22/2020/SEI-LNCC  
de 08 de Abril de 2020

### ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no [Decreto nº 9.507, de 21/set/2018](#), nas Instruções [nº 1, de 04/abr/2019](#) e [nº 5, de 26/mai/2017](#), e suas alterações.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização do contrato firmado com a empresa **IGARAPÉ TECNOLOGIA EM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 10.686.074/0001-87, referente ao Processo nº 01209.000067/2020-22, referente à contratação emergencial de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de refrigeração instalados na sede do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

#### I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: **Fábio Augusto Rosa**

Matrícula SIAPE: 673185

Lotação: COTIC

b) Substituto: **Paulo Cabral Filho**

Matrícula SIAPE: 672429

Lotação: SERED/COTIC

#### 2. FISCAL TÉCNICO

a) Titular: **Rogério Albuquerque de Almeida**

Matrícula SIAPE: 1243486

Lotação: NUSTI/COTIC

b) Substituto: **Bruno Alves Fagundes**

Matrícula SIAPE: 2049245

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

## **AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Gadelha Vieira**, **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 08/04/2020, às 13:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5377606** e o código CRC **4FC449AD**.